

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO  
Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

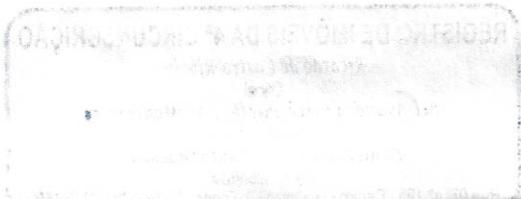


## CERTIDÃO DE MATRICULA



**Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 50.369, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área de terras urbana denominada **GLEBA 5, AREA OCUPADA PELO ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA-CONTORNO NOROESTE**, situada na **FAZENDA VAU DAS POMBAS**, com a área de: **116.109,84m<sup>2</sup> ou 11,6109.84 ha.**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-16, cravado na confrontação com a GLEBA 1 e daí segue confrontando com a GLEBA 4 da FAZENDA VAU DAS POMBAS, de propriedade de VERÍSSIMO PEREIRA GOMES, ocupada pela Faixa de Servidão de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., e daí segue com esta confrontação com os azimutes, distâncias e marcos respectivos: az. 24°58'01", distância de 554,42 metros, Marco M-17: azimute de 25°01'22", distância de 100,00 metros, Marco M-18; azimute de 14°32'00", distância de 19,24 metros, Marco M-19; arco de desenvolvimento de 117,86 metros e raio de 120,00 metros; arco de desenvolvimento de 62,93 metros e raio de 157,00 metros, Marco M-20; quando passa a confrontar com a GLEBA 3 da FAZENDA VAU DAS POMBAS, de propriedade de VERÍSSIMO PEREIRA GOMES, ocupada pela Faixa de Servidão da CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A., com arco em desenvolvimento de 65,74 metros e raio de 157,00 metros; continua com arco em desenvolvimento de 10,69 metros e raio de 120,00 metros até o Marco M-21, cravado na confrontação com a via asfaltada de acesso ao CONJUNTO PARQUE ATHENEU e daí segue com esta confrontação com azimute de 47°03'16" e distância de 11,39 metros até o Marco M-5 e deste com azimute de 52°45'19" e distância de 46,39 metros até o Marco M-6, passando então a confrontar com a Faixa de Domínio da RODOVIA GO-020, segue com azimute de 121°40'41" e distância de 439,05 metros até o Marco M-8, cravado na margem esquerda do CÓRREGO LEITE passando então a confrontar com a GLEBA 1-A e posteriormente com a GLEBA - 1 da FAZENDA VAU DAS POMBAS de propriedade de VERÍSSIMO PEREIRA GOMES, com os azimutes, distâncias e marcos respectivos: arco em desenvolvimento de 112,05 metros e raio de 120,00 metros; arco em desenvolvimento de 107,20 metros e raio de 157,32 metros; arco em desenvolvimento de 67,89 metros e raio de 120,00 metros; arco em desenvolvimento de 21,83 metros e raio de 34,92 metros até o Marco M-15 e deste segue com azimute de 204°58'33" e distância de 677,24 metros até o Marco M-14, cravado na confrontação com a GLEBA - 1 da FAZENDA VAU DAS POMBAS, de propriedade de VERÍSSIMO PEREIRA GOMES, com azimute de 296°29'47" e distância de 80,03 metros até o Marco M-16, ponto de partida. **PROPRIETARIOS: VERISSIMO PEREIRA GOMES**, brasileiro, agropecuarista, CI RG nº 371233-G0, CPF nº 002.652.841-04, e s/m **DIVINA ALVES PEREIRA**, do lar, CPF.



002.652.841-04, residentes e domiciliados nesta capital. **TITULO AQUISITIVO:** Matrícula 50.204, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-1-50.369**-Goiânia, 02 de maio de 2002. Procedo a presente averbação para constar a existencia das **SERVIDÕES em favor da CENTRAIS ELETRICA DE FURNAS S/A**, inscrição 6.767, livro 4-F, fls.190, Cartorio da 3ª circunscrição, e da **COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A - CELG**, constantes do R-1-38.756 e R-4-36.293, desta serventia; e, constar também que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se em **ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, por força da Lei complementar nº 060 de 30.12.1996; tudo conforme consta das Av-1, Av-2 e Av-3-50.204, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-2-50.369**-Goiânia, 18 de dezembro de 2002. Certifico, conforme requerimento datado de 08.10.2002, revestido de todas as formalidades legais e com base nos documentos em anexo, que a CENTRAIS ELETRICAS DE FURNAS S/A, mudou sua denominação social para: **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**R-3-50.369**-Goiania, 18 de dezembro de 2002. Por Requerimento datado de 02.08.2002, revestido de todas as formalidades legais, devidamente assinado pelo Sr. Verissimo Pereira Gomes e pelo Sr. Leonardo Cairo Rizzo, e em anexo Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob nº 52020700679, em 24.09.2002, protocolo 02/070067-9, e amparada no que dispõe o artigo 234, da Lei 6.404 de 15.12.1976, combinado com o artigo 18, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, os proprietários retro qualificados, VERISSIMO PEREIRA GOMES e s/m DIVINA ALVES PEREIRA, **incorporaram** o imóvel retro descrito e caracterizado ao capital social da empresa "**VALE DAS BRISAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 831, Térreo, setor Sul, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.225/0001-25; sendo o capital social de R\$150.000,00 integralizado pelos sócios nas seguintes proporções: Verissimo Pereira Gomes - 01 COTA SUBSCRITA NO VALOR DE R\$75.000,00 integralizado pelo imóvel acima e outros; e LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - 01 COTA SUBSCRITA NO VALOR DE R\$75.000,00 integralizada em Infra-estrutura conforme consta do contrato social. Tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-4-50.369**-Goiânia, 18 de dezembro de 2002. Procedo a presente averbação para constar que através de documentos arquivados nesta serventia a COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG e a FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A, **concordam** com o registro constante do R-3-50.369, referente a transferência do imóvel constante da presente matrícula para integralização de capital. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-5-50.369**-Goiânia, 15 de março de 2004. Procedo a presente averbação para constar o **cancelamento** da Inscrição **6.767, livro 4F, fls. 190**, do Registro de Imóveis da 3ª circunscrição, referente a servidão em favor das Centrais Elétricas de Furnas s/a, ficando a mesma sem nenhum efeito, conforme consta do Ofício nº 52/2004 de 11.03.2004, devidamente assinado pelo Dr. Fabio Ivo Bezerra- Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, recebido por esta serventia aos 11.03.2004 e arquivado. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**R-6-50.369**-Goiânia, 12 de julho de 2007. Por Segunda Alteração Contratual Vale das Brisas

Página: 2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506



## CERTIDÃO DE MATRICULA

Ltda, passada nesta capital em 18.09.2006, devidamente assinada e com firma reconhecida e registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52061027880 protocolo nº 06/102788-0 em 28.09.2006 e em anexo Re-ratificação da Segunda Alteração Contratual de 16.05.2007, registrada na JUCEG sob nº 52070639760 de 29.05.2007, que em virtude da **desincorporação** do imóvel constante da matrícula retro, voltou o mesmo à propriedade exclusiva do sócio retirante **VERISSIMO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, residente e domiciliado nesta capital a rua 227 nº 300, Setor Universitário, CEP 74605-080, portador da CI nº 371.233-GO e CPF. 002.652.841-04; no valor de R\$36.743,00(valor do imóvel retro e dos demais constantes da presente alteração contratual). Foram anexadas as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2008.

O Oficial Substº



Valor da certidão... R\$ 30.50  
Tx. Judiciária .....R\$ 7,33  
TOTAL.....R\$ 37.83



**A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
810.240-9 - BEG, A ORDEM DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO**



STATIONER AND PRINTER  
1000 ...  
...  
...  
...

A TAXA ...  
...  
...  
...